



## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol  
CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918  
Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

### CAMPEONATO MARANHENSE CHEVROLET SÉRIE "A" – 2014

#### REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

#### CAPÍTULO I

##### Da Denominação e Participação

**Art. 1º** - O Campeonato Maranhense Chevrolet Série "A" de 2014 (dois mil e quatorze), doravante denominado CAMPEONATO, será disputado pelos 10 (dez) Clubes que obtiverem índice técnico para participar da Competição, obedecendo às normas constantes deste Regulamento Específico da Competição (REC), bem como do Regulamento Geral das Competições (RGC) da Confederação Brasileira de Futebol e Federação Maranhense de Futebol (FMF), parte integrante e indissociável deste REC.

**Art. 2º** - A FMF, na qualidade de Coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma, e o seu Departamento de Competições (DCO) é responsável pela aplicação deste REC e do RGC ao CAMPEONATO, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

**Art. 3º** - O CAMPEONATO terá a participação dos clubes profissionais abaixo relacionados e cada associação é obrigada a participar das partidas nas datas, locais e horários previamente estabelecidos na tabela do CAMPEONATO:

Nº	CLUBES	CIDADE SEDE DO CLUBE
I	Araioses Futebol Club	Araioses – MA.
II	Bacabal Esporte Clube	Bacabal – MA.
III	Cordino Esporte Clube	Barra do Corda – MA.
IV	Maranhão Atlético Clube	São Luís – MA.
V	Moto Club de São Luís	São Luís – MA.
VI	Sampaio Corrêa Futebol Clube	São Luís – MA.
VII	Santa Quitéria Futebol Clube	Santa Quitéria – MA.
VIII	São José de Ribamar Esporte Clube -	São José de Ribamar – MA.
IX	Sociedade Esportiva Balsas Futebol Clube	Balsas – MA.
X	Sociedade Imperatriz de Desportos	Imperatriz - MA.

#### CAPÍTULO II



## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol  
CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918  
Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

### Dos Troféus e Títulos

**Art. 4º** - Ao clube vencedor será atribuído o título de **Campeão Maranhense Chevrolet Série "A" de 2014** (dois mil e Quatorze), sendo que, em razão do título de Campeão, terá direito de representar o Estado do Maranhão no **Campeonato Brasileiro Série "D" de 2014** (dois mil e quatorze), além de obter vaga para disputar a **Copa do Brasil de 2015** (dois mil e quinze) e a **Copa Nordeste de 2015**. Ao 2º (segundo) colocado será atribuído o título de **Vice-Campeão Maranhense Chevrolet Série "A" de 2014** (dois mil e quatorze), sendo que, em razão do título de Vice-Campeão, terá direito de obter a outra vaga para disputar a **Copa do Brasil de 2015** (dois mil e quinze), bem como, a **Copa Nordeste de 2015**. O campeão receberá troféu e medalhas e o vice-campeão, medalhas, todos alusivos aos títulos.

**Parágrafo Único** - No caso do Campeão Maranhense Chevrolet Série "A" de 2014 (dois mil e Quatorze) vir a ser o filiado Sampaio Corrêa Futebol Clube, o qual disputará a Série "B" do Campeonato Brasileiro de 2014, o segundo colocado desta competição ficará automaticamente classificado para ocupar a vaga destinada ao Campeonato Brasileiro da Série "D" de 2014.

### CAPÍTULO III

#### Do Sistema de Disputa

**Art. 5º** - O CAMPEONATO será disputado em 03 (três) turnos, a saber:

a) **Primeiro Turno**

- Primeira Fase
- Segunda Fase (semifinal)
- Terceira Fase (Final)

b) **Segundo Turno**

- Primeira Fase
- Segunda Fase (Semifinal)
- Terceira Fase (Final)

c) **Terceiro Turno**

- Final.





## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

**Parágrafo Único** – O CAMPEONATO será disputado entre os 10 (dez) clubes participantes, divididos em duas (02) chaves: (“A” e “B”) composta de 05 (cinco) clubes, cada.

Chave “A”	Chave “B”
ARAIOSSES	BACABAL
CORDINO	BALSAS
IMPERATRIZ	MARANHÃO
MOTO CLUB	SAMPAIO CORRÊA
SÃO JOSÉ	SANTA QUITÉRIA

### SEÇÃO I

#### PRIMEIRO TURNO (Primeira Fase)

**Art. 6º** – Na primeira fase do Primeiro Turno os clubes de cada chave jogarão entre si, apenas no sistema de ida.

**Parágrafo Único** – Os 02 (dois) clubes que obtiverem o maior número de pontos ganhos dentro de cada chave se classificam para a semifinal do turno.

#### PRIMEIRO TURNO (Segunda fase – Semifinal)

**Art. 7º** - A semifinal do Primeiro Turno será disputada em sistema eliminatório, de ida e volta, jogando o 1º colocado da chave “A” contra o 2º colocado da chave “B” e o 1º colocado da chave “B” contra o 2º colocado da chave “A”, classificando-se para a Terceira Fase (Final) os clubes vencedores desses confrontos.

#### PRIMEIRO TURNO (Terceira Fase - Final)

§ 1º - A final do Primeiro Turno será disputada pelos dois clubes classificados nos jogos semifinais, disputando duas partidas em sistema de ida e volta.

§ 2º – Na **semifinal e final** do Primeiro Turno o clube que obtiver o melhor índice técnico na soma dos pontos ganhos em todas as fases do Turno, realizará a primeira partida



## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

na condição de visitante e a segunda partida como mandante, com a vantagem de jogar por 02 (dois) empates ou, em caso de uma vitória para cada equipe, terá a vantagem de jogar pelo mesmo saldo de gols.

§ 3º - Ocorrendo o empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes nas primeiras fases do 1º turno, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior número de vitória no turno;
- II – maior saldo de gols no turno;
- III – maior número de gols feitos no turno;
- IV – confronto direto entre as associações no turno;
- V – menor número de cartões vermelhos no turno;
- VI – menor número de cartões amarelos no turno;
- VII – sorteio a ser realizado pelo DCO/FMF.

### SEÇÃO II

#### SEGUNDO TURNO (Primeira Fase)

**Art. 8º** - Na primeira fase do Segundo Turno os clubes da chave "A" jogarão contra os clubes da chave "B", apenas no sistema de ida.

§ 1º – a Semifinal e a Final do Segundo Turno obedecerão aos mesmos critérios do Art. 7º e parágrafos.

§ 2º - Ocorrendo o empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes nas primeiras fases do 2º turno, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate tipificados no § 3º do artigo anterior:

### SEÇÃO III

#### FINAL (Final do Campeonato)

**Art. 9º** - A final do CAMPEONATO será disputada pelos 02 (dois) vencedores, do primeiro e segundo turnos, que jogarão entre si, em jogos de ida e volta, decidindo o título da competição.



## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

**Parágrafo Único** - Na Final do CAMPEONATO, o clube que obtiver o melhor índice técnico na soma dos pontos ganhos em todas as fases da competição (nos dois turnos, incluindo jogos de semifinal e final), realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante, com a vantagem de jogar por 02 (dois) empates ou, em caso de uma vitória para cada equipe, terá vantagem de jogar pelo mesmo saldo de gols.

**Art. 10** - Ocorrendo o empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes nas primeiras na final do CAMPEONATO, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior número de vitória em todas as fases do CAMPEONATO;
- II - maior saldo de gols em todas as fases do CAMPEONATO;
- III - maior número de gols feitos em todas as fases do CAMPEONATO;
- IV - confronto direto entre as associações;
- V - menor número de cartões vermelhos em todas as fases do CAMPEONATO;
- VI - menor número de cartões amarelos em todas as fases do CAMPEONATO;
- VII - sorteio a ser realizado pelo DCO/FMF.

### CAPÍTULO IV

#### Da Classificação Geral

**Art. 11** - A classificação dos clubes no CAMPEONATO será feita da seguinte forma:

- I - O 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares serão, respectivamente, o campeão e o vice-campeão;
- II - Do 3º (terceiro) ao último lugar será observada a classificação obtida pelos clubes em razão do somatório dos pontos ganhos nos 02 (dois) turnos, incluindo os jogos semifinais e finais de cada turno;
- III - Na hipótese do clube campeão do 1º (primeiro) turno do CAMPEONATO, ser o mesmo clube Campeão do 2º (segundo) turno, este será considerado Campeão Maranhense, sendo, pois, desnecessária a realização do Turno Final, conforme descrito no art. 9º deste REC.





## Federação Maranhense de Futebol

Filial à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

- IV - Ocorrendo o que trata o item anterior o Vice-Campeão da competição será o clube que obtiver o maior número de pontos em todas as fases da competição, incluindo jogos semifinais e finais de cada turno.
- V - Serão rebaixados para o Campeonato Maranhense Série "B" de 2015, os 02 (dois) Clubes classificados em último e penúltimo lugares do CAMPEONATO, conforme critério de classificação exposto no inciso II deste artigo. Tal disposição permanecerá inalterada mesmo que o número de clubes disputantes venha, por qualquer motivo, sofrer redução em relação aos 10 (dez) inicialmente previstos.

### CAPÍTULO V

#### Da Condição de Jogo dos Atletas

**Art. 12** - Somente poderão participar do CAMPEONATO os atletas profissionais que tenham seus contratos registrados no Departamento de Registro e Transferência (DRT) da Federação Maranhense de Futebol (FMF), cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-e) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) publicado pela DRT.

§ 1º - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das equipes e de seus dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade e autenticidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonogação e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.

§ 2º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

§ 3º As inscrições de atletas serão encerradas no penúltimo dia útil que antecede o início do CAMPEONATO, reiniciando normalmente após a primeira partida, encerrando-se definitivamente no último dia útil anterior ao início da 3ª (terceira) rodada da 1ª (primeira) fase do 2º (segundo) turno.

§ 4º - Cada clube poderá utilizar até 05 (cinco) atletas amadores em cada jogo, desde que tenham no máximo 20 (vinte) anos, e estejam registrados pelo clube perante a FMF.



## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

- § 5º - O atleta que estiver inscrito por um clube e desejar se transferir para outro, será autorizado desde que, tenha participado de, no máximo, 03 (três) partidas pelo clube de origem, até a data do encerramento das inscrições.
- § 6º - Não serão computadas, para fins do parágrafo anterior, as partidas em que o atleta não for utilizado, mesmo tendo sido relacionado para o jogo.
- § 7º - O atleta transferido durante a Competição a outro Clube participante do CAMPEONATO levará consigo as punições decorrentes da aplicação de cartões vermelhos e amarelos, bem como eventuais punições aplicadas pela JD pendentes de cumprimento.

### CAPÍTULO VI

#### Da Organização, Tabela, Locais das Partidas e Impugnação de Jogos

**Art. 13** - Será de responsabilidade do DCO da FMF, inspecionar tempestivamente e aprovar previamente os estádios, próprios ou conveniados, a serem utilizados no CAMPEONATO, podendo, a seu critério, solicitar expedição de Laudos Técnicos e Habilitação junto a órgãos técnicos, bem como: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, IPEMAR, CREA-MA, órgãos municipais, dentre outros, na eventual necessidade de dirimir questões de segurança, estrutura, meteorologia, salubridade, habilitação legal e outros itens essenciais.

- § 1º - O DCO da FMF poderá vetar os estádios por um ou mais jogos ou por tempo indeterminado, caso estes não atendam às normas especiais deste CAMPEONATO, às normas gerais da FMF, à legislação federal, estadual e municipal em vigor e aos órgãos públicos pertinentes.
- § 2º - Na tabela do CAMPEONATO será fixado o calendário das datas, horários e locais de todos os jogos.

**Art. 14** - Quaisquer modificações na tabela da competição somente poderão ocorrer se publicadas pelo DCO da FMF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data da programação da partida em foco ou por determinação do DCO da FMF, exceto em casos fortuitos e ou motivos emergenciais e de força maior, devidamente justificado pelo DCO.

- § 1º - Na ocorrência de casos fortuitos, motivos emergenciais e de força maior, a partida deverá ser realizada após decorridas no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sendo mantidos hora e local, exceto se permanecer a calamidade, se





## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

houver decisão por conveniência das equipes disputantes e/ou deliberação do DCO da FMF.

§ 2º - Os eventuais pedidos de alteração de data, local ou horário de partidas deverão ser encaminhados através de ofício dirigido ao DCO da FMF, para a sua análise e avaliação, nele constando as razões pertinentes para a modificação, devendo, pois, ser protocolados com a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação à data limite da publicação, especificada no caput deste artigo.

**Art. 15** - Caso a suspensão da partida seja efetuada após decorridos 30 (trinta) minutos do segundo tempo, por quaisquer das situações previstas no **Artigo 19**, será mantido o resultado do momento da paralisação.

**Art. 16** - Em caso de suspensão do jogo até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, a partida terá continuidade no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após, sendo reiniciada com o mesmo resultado do momento em que houve a interrupção, somente podendo participar os atletas que já estavam relacionados na súmula.

**Art. 17** - Não haverá inversão de mando de campo, exceto nos casos previstos neste Regulamento e demais Normas Gerais da FMF e da CBF.

**Art. 18** - Compete ao Departamento de Competições (DCO) da FMF:

- a) Elaborar a Tabela do CAMPEONATO, designando as datas, horários e locais das partidas;
- b) Adotar todas as providências necessárias e suficientes, de ordem técnica, visando o melhor planejamento e organização do CAMPEONATO, a fim de atender especificamente à segurança e o conforto dos atletas, comissões técnicas, árbitros e torcedores;
- c) Aprovar ou não, solicitações das equipes para realizar jogos amistosos durante a realização do CAMPEONATO;
- d) Determinar a perda de mando de campo nos casos das eventualidades previstas no Regulamento das Normas Gerais da FMF.

**Art. 19** - Se no curso da disputa, um clube provocar a paralisação de um jogo visando ser beneficiado, ocorrerá o que se segue:





## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

- a) Se a equipe em vantagem no marcador for aquela que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, ficará mantido o resultado constante no momento da interrupção;
- b) Se a equipe em vantagem no marcador for aquela que tenha causado o encerramento antecipado da partida, será considerada perdedora para sua adversária pela contagem de 3 x 0 (três a zero), mesmo que se encontre empatada, e ficará sujeita, às penalidades previstas na legislação desportiva.

**Art. 20** – Caso uma equipe não compareça na data, local e horário previstos para a realização do jogo, será considerada perdedora para sua adversária pela contagem de 3 x 0 (três a zero).

§ 1º – Nos casos deste artigo deverá a equipe que não compareceu à respectiva disputa justificar sua ausência, com razões e fundamentos concisos, dirigidos por escrito a DCO da FMF, sob pena de ser eliminada do CAMPEONATO.

§ 2º - Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um clube abandone a competição ou sofra eliminação com base neste artigo, por ordem judicial ou ato administrativo, os resultados dos jogos já disputados serão mantidos, e dos jogos ainda não disputados, no turno ou fase em que ocorrer o abandono ou eliminação, serão considerados com placar de 3 x 0 (três a zero) em favor dos adversários.

**Art. 21** - A equipe que se julgar prejudicada poderá requerer a impugnação de partida e/ou da decisão do DCO da FMF na forma do CBJD.

**Art. 22** - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO da FMF.

### CAPÍTULO VII

#### Dos Uniformes e Bolas

#### SEÇÃO I Dos Uniformes

**Art. 23** - As equipes deverão utilizar os uniformes previstos em seus respectivos estatutos, ressalvadas as disposições pertinentes ao uso de publicidade.



## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

**Parágrafo Único** - As equipes ainda não devidamente cadastradas e/ou que promoveram alterações em seus uniformes, deverão indicar, formalmente, à FMF as cores e as formas de seus uniformes números 1 (um), 2 (dois) e 3 (três).

**Art. 24** - Nas partidas do CAMPEONATO, o clube mandante, que figura à esquerda da tabela, sempre jogará com seu uniforme principal (nº 1), exceto em situações excepcionais, à critério do DCO da FMF ou em caso de acordo entre os disputantes.

**Parágrafo único** - Quando houver coincidência de uniforme, a equipe visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a associação mandante, aplicando-se o descrito no **Artigo 20** caput.

### SEÇÃO II Das Bolas

**Art. 25** - A bola oficial do CAMPEONATO será de marca a ser definida pela FMF.

§ 1º - A equipe mandante terá que apresentar ao árbitro da partida no mínimo 06 (seis) bolas em condições de uso da marca oficial do CAMPEONATO.

§ 2º - A equipe que não apresentar as bolas definidas para a competição pela FMF pagará uma multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a entidade organizadora.

### CAPÍTULO VIII

#### Da Ordem, da Segurança das Partidas, do Controle

##### Antidoping e das Penalidades

**Art. 26** - Em todos os jogos do CAMPEONATO, os atletas poderão ser submetidos aos procedimentos de repressão à dopagem, mediante adoção de exames antidoping na forma estabelecida pela CBF.

**Art. 27** - As despesas do exame antidoping serão descontadas da renda das partidas, quando determinado pela FMF.

**Parágrafo Único** - Caso uma equipe requisite o exame antidoping, será de sua responsabilidade arcar integralmente com as despesas do referido exame.





## Federação Maranhense de Futebol

Filada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

**Art. 28** - As infrações e penalidades, atribuídas aos clubes durante o CAMPEONATO, obedecerão ao disposto nos artigos que tratam do assunto no Regulamento das Normas Gerais da FMF, da CBF e do CBJD.

### CAPÍTULO IX

#### Da Transmissão Via Televisão e Internet

**Art. 29** - Os Clubes cedem, com exclusividade, à FMF, em todo o território brasileiro e internacional, em caráter irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada e internet de todos os jogos das Competições. A FMF poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e no exterior, os direitos a ela cedidos.

**Parágrafo Único** - Da receita advinda da transmissão ou retransmissão de imagens do CAMPEONATO, salvo disposição em contrato o qual prevalecerá em relação ao presente, será destinado o valor equivalente a 15% (quinze por cento) à FMF, coordenadora e titular dos direitos sobre as Competições, e os 85% (oitenta e cinco por cento) restantes serão divididos entre as equipes que disputam a respectiva competição.

### CAPÍTULO X

#### Das Disposições Financeiras

**Art. 30** - Nas partidas disputadas na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, bem como no interior do Estado, a FMF será responsável pela confecção e venda dos ingressos, além da arrecadação das rendas dos jogos. No entanto, nos jogos disputados no interior do Estado, tais encargos, a critério da FMF, poderão ficar sob a responsabilidade do clube mandante, com fiscalização direta e recebimento dos valores por representante legal da FMF, salvo casos excepcionais, assim definidos pela DCO da FMF.

§ 1º - O valor dos ingressos será definido por Portaria da Diretoria da FMF, a ser publicada em até 10 (dez) dias antes do início do CAMPEONATO. O percentual de administração da FMF será de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor da renda bruta.

§ 2º - Deverão ser deduzidas da renda das partidas, as importâncias relativas às despesas de ingressos e do pessoal responsável pelo controle da venda e recebimento dos ingressos, porteiros, maqueiros, gandulas, ambulância, aluguel de campo, INSS, etc.



## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

§ 3º - A abertura dos portões dos estádios, antes do término da partida, dependerá de autorização do representante, formalmente, autorizado pela FMF.

§ 4º - A abertura dos portões dos estádios, antes do término da partida, sem autorização do representante, formalmente autorizado pela FMF, implicará ao clube mandante multa de R\$100,00 (cem reais) à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela FMF.

§ 5º - Em caso de jogos entre clubes da mesma cidade ou na decisão extra, após serem descontadas as despesas legais, técnicas e operacionais da renda bruta dos jogos, a divisão da renda líquida será efetuada conforme se segue:

- a) 60% (sessenta por cento) para o vencedor;
- b) 40% (quarenta por cento) para o perdedor do jogo;
- c) 50% (cinquenta por cento) para cada clube, em caso de empate;
- d) em caso de rodada dupla, entre 02 (duas) equipes de São Luís se confrontando com 02(duas) equipes do interior após serem deduzidas as despesas legais, técnicas e operacionais da renda dos jogos, a divisão da renda líquida dar-se-á com 50% (cinquenta por cento) para cada clube de São Luís;
- e) em caso de rodada dupla, entre 03 (três) equipes de São Luís e 01 (uma) equipe do interior, as 02 (duas) equipes locais que se enfrentarem receberão 70% (setenta por cento) da renda líquida, obedecendo aos critérios citados nas alíneas "a", "b" e "c" deste parágrafo, e a equipe local que enfrentar a do interior receberá 30% (trinta por cento) da renda líquida.

§ 6º - Na realização dos demais jogos, a renda será da equipe que tiver o mando de campo.

§ 7º - A FMF mandará um representante aos jogos no interior, com transporte e diárias deduzidas da renda do jogo.

§ 8º - O clube que deixar de pagar as taxas em favor do INSS, da arbitragem, do seguro, da FMF e de outros, até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do jogo, perderá o mando de campo de 01 (uma) a 03 (três) partidas e será denunciado ao Tribunal de Justiça Desportiva do Maranhão (TJD/MA).





## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

§ 9º - Ocorrendo o fato previsto no parágrafo anterior a cidade que for escolhida para a realização da partida terá uma distância mínima de 100 (cem) quilômetros (km) da cidade do clube punido.

### CAPÍTULO XI

#### Da Arbitragem

**Art. 31** – A arbitragem das partidas ficará a cargo dos árbitros que integram a relação anual da Comissão de Árbitros da FMF (CEAF-MA).

**Parágrafo único** – Os árbitros e seus assistentes escalados para o jogo deverão, assim como o Delegado da FMF, se apresentarem, no local da partida com 02 (duas) horas de antecedência para o início deste.

**Art. 32** – Os árbitros deverão estar regularmente uniformizados e conduzindo o seu equipamento na forma estabelecida pela Comissão de Árbitros da FMF (CEAF-MA).

**Art. 33** – A indicação do árbitro, dos árbitros assistentes e do quarto árbitro é de competência exclusiva da Comissão de Árbitros da FMF (CEAF-MA), na forma que a legislação federal assim dispuser.

**Art. 34** – A Comissão de Árbitros da FMF dará ciência da designação do árbitro, dos árbitros assistentes e do quarto árbitro, após sorteio realizado na CEAF/MA, aos clubes onde eles exerçam suas funções, comunicando, ainda, a data, o local, o horário e os clubes participantes de cada partida, através de ofício, telegrama, telefone, fax ou e-mail, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes dos jogos em questão, bem como será divulgado no mural e no site da FMF ([www.fmfma.com.br](http://www.fmfma.com.br)).

**Art. 35** – O árbitro só dará início à partida após certificar-se de que todos os atletas foram identificados, bem como a presença do policiamento e da ambulância.

§ 1º - O árbitro deverá anexar à súmula as relações apresentadas pelos clubes (necessariamente na forma digitalizada, datilografada ou em letra de imprensa) contendo as escalações das equipes e correspondentes reservas.

§ 2º - Nas relações dos clubes entregues ao árbitro deverão constar respectivamente, os números do documento de identificação e de inscrição na FMF.



## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

**Art. 36** – Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF, elaborando-os em 03 (três) vias devidamente assinadas pelo próprio árbitro e seus auxiliares.

§ 1º - A 1ª (primeira) via da súmula e seus anexos serão acondicionados em envelope lacrado e será entregue pelo árbitro, até as 13 (treze) horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente à partida, ao Delegado do jogo, o qual providenciará a sua remessa ao Departamento de Competições (DCO) da FMF em 24 (vinte e quatro) horas através de serviço de remessa rápida.

§ 2º - A 2ª (segunda) via ficará de posse do árbitro, servindo-lhe como recibo.

§ 3º - A 3ª (terceira) via ficará de posse do Delegado do jogo, o qual a encaminhará diretamente ao Ouvidor da Competição, até as 13 (treze) horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente à partida, também através do serviço de remessa rápida.

§ 4º - Não serão considerados o envio ou a entrega de relatórios extras após as súmulas terem sido encaminhadas à FMF, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário ou se solicitado pela Comissão de Árbitros da FMF, pelo Departamento de Competições (DCO) da FMF, ou por órgão da Justiça Desportiva.

§ 5º - O árbitro ou quem por ele for designado entregará, após o término da partida, ao capitão de cada equipe participante, colhendo as suas assinaturas, a relação dos atletas que tenham cometido falta disciplinar.

### CAPÍTULO XII

#### Das Disposições Finais

**Art. 37** – A publicidade estática (placas e tapetes em volta do gramado de jogo) é exclusiva e restrita à FMF em toda a competição, de acordo com os termos dos contratos comerciais por ela firmados.

**Parágrafo Único** – Na hipótese do não atendimento do que dispõe o caput deste artigo, o Departamento de Competições (DCO) poderá transferir os jogos seguintes do clube mandante até a regularização da situação, bem como poderá aplicar multa que pode ser fixada entre R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por placa.





## Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

**Art. 38** – Será de exclusiva responsabilidade da associação que atuar como visitante, arcar integralmente com todas as despesas de transporte, hospedagem, equipagem e alimentação, necessárias para a disputa de seus jogos.

**Art. 39** - Os clubes poderão requisitar árbitros de outra Federação ou até mesmo de outro país, desde que tenha a concordância do(s) outro(s) clube(s) disputante(s) da(s) partida(s), assim como, assumam o custeio da diferença de custo entre essa opção e a indicada pela FMF.

**Parágrafo Único** - As solicitações deverão ser protocoladas na FMF e encaminhadas através de ofício dirigido ao DCO da FMF para a sua aprovação, nele constando as razões alegadas para a modificação, no prazo de até 08 (oito) dias úteis antes da partida, sendo obrigatória igual comunicação à equipe adversária, no mesmo prazo, pelo solicitante.

**Art. 40** - Os jogos do CAMPEONATO terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.


**Parágrafo único** – A critério da arbitragem os jogos realizados no período vespertino poderão sofrer parada técnica de 02 (dois) minutos em cada tempo de jogo, por volta dos 22 (vinte e dois) minutos.

**Art. 41** - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO da FMF e em segunda pela Presidência da FMF.

São Luís (MA), 22 de novembro de 2013.

  
Antonio Henrique Farah de Moraes Rego  
Vice-Presidente de Competições da FMF

**HOMOLOGAÇÃO:**

  
Antonio Américo Lobato Gonçalves  
Presidente da FMF